

Especial

## SE NÃO FOSSE O SERVIDOR PÚBLICO, ELES JÁ TERIAM ROUBADO TUDO.

O Governo tem se ocupado em fazer a população acreditar que os servidores públicos são privilegiados e culpados pela situação deplorável em que vive o país, para dar azo a ações predatórias como o adiamento de reajustes salariais, aumento de contribuições e reformas, como a da Previdência. Ele se utiliza da máquina estatal para jogar informações de maneira tendenciosa, trazendo dados fora de contexto e inverossímeis.

Diante disso, o SindPFA lançou Campanha em defesa do Serviço Público brasileiro e trabalha em conjunto com o Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) para expor a verdade.

Os servidores não são eleitos nem indicados por ninguém. Pelo contrário, são admitidos em concursos públicos altamente exigentes e competitivos e são submetidos a constantes processos de avaliação. O nível de exigência

para o ingresso e para o exercício da função pública precisa ser compatível com a responsabilidade requerida para o cumprimento da missão do Estado.

Além disso, os servidores contribuem para a aposentadoria com percentuais incidentes sobre todo o salário e não têm FGTS, ao contrário dos demais trabalhadores. Eles continuam contribuindo com a Previdência mesmo após serem aposentados – fato omitido nas campanhas governamentais.

São os servidores públicos que tornam os trabalhos e programas públicos possíveis, que assistem às necessidades da sociedade civil, que fazem com que o país continue funcionando mesmo com rombos orçamentários causados por gestores irresponsáveis e que se agravam cada vez mais por conta dos privilégios dados por eles e a eles. A solução não é atacar o servidor.

São estes servidores ainda que, ultrapassando as amarras do jogo político, têm condições de fiscalizar, aplicar a lei e fazer cumprir a justiça em casos de corrupção, por exemplo. Se não fosse o trabalho dedicado dos servidores, os verdadeiros marajás já teriam saqueado todo o patrimônio dos brasileiros. Eles já têm tentado.

Os privilégios de verdade são outros: a destinação de cifras bilionárias para campanhas eleitorais, os milhares de cargos comissionados para indicação política, a concessão de benefícios a devedores e sonegadores de impostos, os bilhões de reais distribuídos em negociatas e emendas, por exemplo. É isso que precisa ser combatido. Destruir o Serviço Público é atacar o cidadão.

Acesse a Campanha do SindPFA  
e saiba mais: [sindpfa.org.br](http://sindpfa.org.br)



Veja +  
nesta  
edição

### Jornada de Trabalho

SindPFA e Cnasi protocolam pedido de regulamentação de teletrabalho e turno estendido para servidores

### Reajuste salarial

Com medida cautelar do STF, efeitos da MP 805/2017 são suspensos e reajustes são pagos a partir de janeiro

### GDAPA

Lei nº 13.371/2016 trouxe a possibilidade de optar pela aposentadoria por média dos pontos, que pode ser melhor

### Formação profissional

SindPFA vai subsidiar inscrição em curso sobre Regularização Fundiária na Unicamp; saiba como participar

## Editorial

### Um Sindicato Apis em 2018



**Sávio Silveira Feitosa**  
Diretor Presidente do SindPFA

*Mestre em Agronomia pela Universidade Federal do Piauí (UFPI); está no Incra desde 2008.*

No final de novembro, a Diretoria Colegiada do SindPFA decidiu que quer um Sindicato ainda mais atuante na luta contra ataques ao servidor público e nos trabalhos para pautar o futuro de desenvolvimento da Carreira de Perito Federal Agrário em 2018. “Precisamos ser ‘Apis’ e não uma ‘Melipona’”, parafrazeando o nosso Diretor Geraldino Teixeira.

Fato é que não há tempos fáceis à frente do Sindicato. Há pouco mais de um ano comemorávamos a concretização do reajuste - ainda que alguém do que merecemos - por meio da Lei nº 13.371/2016 e, meses depois, o Governo quis retirá-lo. Felizmente, vencemos essa briga até aqui. Graças ao protagonismo do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (Fonacate), que nos abriga, o Governo recuou várias vezes em relação a outras pautas e agora busca negociação com o servidor para temas como a reforma da Previdência. Continuamos no jogo.

Enquanto isso, não podemos acreditar em ‘terrenos na lua’. Quantas vezes ouvimos coisas do tipo ‘façam isso ou aquilo para serem valorizados’, ao sabor do prato do dia de cada governante? Depois de 15 anos de Carreira esse discurso não ecoa mais por aqui, pois não produziu resultado algum. É preciso mais. Achar que a titulação vai nos salvar é muita candura. Desde o primeiro Congresso Nacional dos PFAs, permanece a convicção de que só uma política forte de gestão das terras levará a resultados duradouros para a categoria.

As eleições gerais fazem deste um importante ano de trabalho sindical. Apesar do prolongamento do contexto político desfavorável aos servidores públicos, que exige atuação ininterrupta do Sindicato, é tempo de pautar o que a Carreira propõe para a governança de terras no país aos que podem governá-lo no ano que vem. Tarefa emanada do II CNPFA e que exige atuação de todos os PFAs.

**Para o SindPFA, o Incra deve ser reestruturado para focar nas atividades de regulação e gestão territorial.**

**Apenas com uma gestão territorial eficaz é possível garantir a eficiência das políticas de fomento e desenvolvimento rural.**

Política de Estado relevante

Órgão estruturado

Carreira valorizada

Neste terceiro InformePFA, você poderá ver que muitos trabalhos já estão em desenvolvimento. Novas campanhas, políticas e aperfeiçoamentos estão em curso no SindPFA e esta Diretoria vai lançar mão de todo o possível para defender e pautar o interesse dos Peritos Federais Agrários em 2018.

Participe disso. Seja, também, Apis.

## Expediente

**Diretor Presidente**  
Sávio Silveira Feitosa

**Diretor de Comunicação e Marketing**  
Edgar Paulino de Sousa

**Jornalistas Responsáveis**  
Kássio Alexandre Borba  
Natália Ribeiro Pereira

**Revisão**  
Sávio Silveira Feitosa

**Projeto gráfico e diagramação**  
Kássio Alexandre Borba

**Fotos e imagens**  
Assessoria de Comunicação e divulgação

comunicacao@sindpfa.org.br • [sindpfa.org.br](http://sindpfa.org.br) • (61) 3327-1210  
SBN Qd. 1 Bl. D Ed. Palácio do Desenvolvimento, Sala 2006  
Asa Norte - Brasília (DF) • 70.057-900

## Estatuto

### Grupo estuda a revisão do documento

O SindPFA iniciou em junho de 2017 um Grupo de Trabalho com a missão de discutir proposta de possíveis ajustes no Estatuto Social do SindPFA. A decisão de estudar a atualização e aperfeiçoamento do Estatuto foi feita pela Diretoria Colegiada, com a intenção de modernizar o documento e aperfeiçoar a gestão da entidade, de acordo com a experiência acumulada nos últimos anos.

Em julho, foi realizada Assembleia Geral para discutir a revisão e ouvir contribuições da categoria, que foram recebidas até setembro de 2017. O Grupo é coordenado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos, Renato Faccioly, e composto pelo Diretor de Relações Institucionais e Políticas Públicas, Geraldino Teixeira, e pela Diretora de Formação Profissional, Djalmayr Souza. Em três oportunidades, os membros avaliaram o documento ponto a ponto e elaboraram a proposta final de alterações e aperfeiçoamentos, avaliada pela Diretoria Colegiada em reunião no final de novembro de 2017.

O documento foi enviado à análise e revisão da Assessoria Jurídica do Sindicato. Em fevereiro, a proposta irá a consulta pública dos sindicalizados, que poderão ainda sugerir adições de caráter geral e analisar os pontos modificados em até 30 dias. Após essa fase, o documento volta para a redação final, e então, será colocado para deliberação em Assembleia Geral específica para esse fim.

Uma das principais mudanças está na composição de chapas e no processo eleitoral para a escolha de Delegados Sindicais e da Diretoria Colegiada, desvinculando os pleitos e facilitando-o regional e nacionalmente, levando ao fortalecimento do processo democrático e à maior participação na entidade. Além disso, o novo texto moderniza as diretorias temáticas e suas responsabilidades, cria um Conselho de Delegados Sindicais e aperfeiçoa processos internos.

## Novo site

### Novas ferramentas e serviços aos filiados

O SindPFA inaugurou, em setembro de 2017, seu novo portal na internet. Desde então, várias novas funcionalidades vêm sendo implementadas. Além de um visual mais moderno, o portal abriga vários novos serviços aos sindicalizados, que incluem, por exemplo, um novo fórum, convênios, acesso a pareceres jurídicos, legislação e a consulta detalhada a processos judiciais.



As Assembleias Gerais ganharam página específica, que acompanha toda a documentação envolvendo as deliberações e discussões da categoria, de forma transparente. O acesso por celulares e tablets também foi adaptado. Em breve, o portal terá um banco de permutas, que quer facilitar o processo de remoção entre interessados comuns, e os sindicalizados poderão, inclusive, consultar os atos administrativos publicados no Diário Oficial da União envolvendo seu nome.

O portal permite também ainda um cadastro amplo da formação acadêmica dos PFAs, algo que ajudará a identificar potenciais de atuação e mostrar à sociedade e ao Governo, em números, a capacidade dos profissionais da Carreira.

Para melhorar a sua experiência com o SindPFA e na relação com os colegas de todo o país, acesse a página, atualize seus dados, conheça as novidades e participe dos grupos de discussão.

## Jornada de trabalho

### Entidades pleiteiam regulamentação do trabalho à distância para servidores do Incra

O SindPFA e a Associação Nacional dos Servidores Públicos Federais Agrários (Cnasi-AN) protocolaram na Presidência do Incra, no dia 26 de setembro de 2017, um ofício no qual propõem a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores da Autarquia. O ofício foi reiterado no dia 10 de janeiro de 2018.

A proposta das entidades é de implantação de jornada ininterrupta de 6 horas diárias nas dependências do Incra, nos dias úteis, sendo a compensação das demais horas restantes por meio de teletrabalho e por meio do regime de sobreaviso. A implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Incra é instrumento que pode permitir o trabalho à distância, fora das dependências do órgão.

As entidades ressaltaram iniciativas semelhantes de órgãos da Administração Pública Federal, como Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Tribunal de Contas da União (TCU) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Recentemente, também o Ministério do Meio Ambiente (MMA) autorizou órgãos de natureza semelhante à do Incra, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a realizarem programa de gestão na modalidade de teletrabalho.

O SindPFA já consultou a Assessoria Jurídica sobre a legalidade das medidas e sobre experiências em outros órgãos da Administração Pública em temas como teletrabalho, pagamento de horas extraordinárias, utilização do banco de horas, viabilidade de uma proposta de "turno estendido" e a regulamentação da jornada de trabalho em outros órgãos. Os advogados produziram duas notas técnicas, disponíveis no site do SindPFA, na seção "Pareceres e orientações jurídicas", que respaldaram os ofícios apresentados.

Acompanhe o pedido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Incra sob o Processo nº 54000.002727/2018-98.



Na visão do SindPFA, não faz sentido o Incra caminhar na contramão do que vem sendo desenhado por outros órgãos públicos que tem uma visão moderna das relações de trabalho. As medidas propostas podem elevar a produtividade e reduzir os custos para o Estado no custeio das instalações e também para os servidores em deslocamentos. Essa regulamentação só depende de ato do Presidente do Incra.

## Reajuste salarial

### Reajustes salariais voltam a ser pagos em janeiro de 2018

Em dezembro do ano passado, às vésperas do recesso do judiciário, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski suspendeu, por meio de medida cautelar, os efeitos da Medida Provisória nº 805/2017, que adia para 2019 o reajuste dos servidores públicos federais previsto para janeiro de 2018. A MP também aumentava a contribuição previdenciária de 11% para 14% sobre o que excede o teto do Regime Geral do INSS.

A decisão foi feita ao analisar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.809/DF, protocolada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), na qual também o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), do qual o SindPFA é membro, entrou na qualidade de *amicus curiae*.

O Ministério do Planejamento afirmou que recorrerá da decisão, mas, em 4 de janeiro, emitiu mensagem aos dirigentes de Recursos Humanos mandando pagar os reajustes. O plenário do STF ainda analisará a questão, mas, já aplicados à folha de pagamento, tornam-se irredutíveis. Em 31 de janeiro, os jornais noticiaram que o presidente Michel Temer desistiu de adiar o reajuste dos servidores do Executivo.

O acordo salarial fechado para os Peritos Federais Agrários foi de um reajuste de 27,9% (acumulado) até 2019, sendo 12,9% em janeiro de 2017, 6,6% em janeiro de 2018 e 6,3% em janeiro de 2019 (veja tabela ao lado). Os aposentados antes da Lei nº 10.550/2002 não beneficiados em processo judicial recebem 50 pontos de GDAPA.

Peritos Federais Agrários - Janeiro de 2018 - Lei 13.371/2016

Classe	Padrão	VB R\$	GDAPA (100pts) R\$	TOTAL R\$
S	III	5.439,75	6.785,00	<b>12.224,75</b>
	II	5.307,07	6.538,00	<b>11.845,07</b>
	I	5.177,63	6.298,00	<b>11.475,63</b>
C	IV	4.978,49	5.794,00	<b>10.772,49</b>
	III	4.857,06	5.582,00	<b>10.439,06</b>
	II	4.738,60	5.378,00	<b>10.116,60</b>
B	I	4.623,02	5.181,00	<b>9.804,02</b>
	IV	4.445,22	4.767,00	<b>9.212,22</b>
	III	4.336,80	4.592,00	<b>8.928,80</b>
A	II	4.231,02	4.423,00	<b>8.654,02</b>
	I	4.127,82	4.261,00	<b>8.388,82</b>
	V	3.969,06	3.920,00	<b>7.889,06</b>
A	IV	3.872,26	3.777,00	<b>7.649,26</b>
	III	3.777,81	3.639,00	<b>7.416,81</b>
	II	3.685,67	3.504,00	<b>7.189,67</b>
	I	3.595,77	3.376,00	<b>6.971,77</b>

## Rapidinhas

### 'Cristianes Brasis' do Incra

O episódio envolvendo a filha de Roberto Jefferson, Presidente do PTB, demonstrou como as coisas funcionam no Brasil. Com carta branca dada pelo Planalto - em troca dos votos do partido para a reforma da Previdência -, o cacique indicou a filha, condenada em ação trabalhista, à pasta do Trabalho. Isso não é um caso isolado. Do lado de cá, também não faltam filhos, sobrinhos e irmãos de políticos nas nomeações

do Diário Oficial da União. Até mesmo réus em processos de esquema que fraudava a desapropriação de terras. Ou eles pensam que isso passa despercebido ou, como Cristiane Brasil (e o Governo Federal que a sustentou na empreitada mesmo sob todo o desgaste), não tem mesmo vergonha na cara, nem bom senso. O SindPFA está de olho e atuará contra essas excrescências no âmbito da política agrária.



Que tal uma rapidinha todo dia? Acompanhe o Twitter do Sindicato: [twitter.com/sindpfa](https://twitter.com/sindpfa)

**GDAPA****Opção pode render aposentadoria melhor**

A Lei nº 13.371/2016 trouxe a possibilidade aos Peritos Federais Agrários (PFAs) de optarem pela incorporação da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário (GDAPA) aos proventos de aposentadoria por meio da média dos pontos recebidos nos últimos 60 meses de atividade, ao invés da regra da Lei nº 10.550/2002, que utiliza a média dos valores.

Essa possibilidade é conquista de luta do SindPFA e de outras entidades, alcançada nas últimas negociações e se aplica a quem ingressou no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, que se aposentaram de abril de 2007 em diante ou que ainda se aposentarão.

A regra da média dos valores, até então aplicada, é prejudicial porque o resultado será sempre menor quando houver reajuste no valor do ponto da GDAPA no período. Alguns profissionais que se aposentaram em 2014, por exemplo, incorporaram uma pontuação até menor que 70 pontos porque houve reajuste em janeiro daquele ano, causando perdas consideráveis.

A média dos pontos recebidos dará resultado mais justo à medida em que, se foram recebidos 100 pontos de GDAPA nos últimos 5 anos anteriores à aposentadoria, a média será, sempre, 100 pontos. Contudo, a Lei estabeleceu um período de transição, de modo que a opção atingirá a totalidade da média dos pontos somente em 2019. Em 2018, o máximo é 84% do total, mas a opção vincula à integralidade da média no ano que vem.

Atenção aos prazos: para quem está em atividade, a opção pela nova regra só pode ser feita no ato da aposentadoria, por meio de Termo de Opção próprio, e não mais depois disso. Os já aposentados de abril de 2007 até a data de publicação da Lei 13.371 (14/12/2016) podem fazer a opção até 31/10/2018. A escolha pela nova regra é irretroatável.

É necessária muita atenção às mudanças legislativas em curso no Congresso Nacional, tais como a conhecida proposta de reforma da Previdência, pois podem interferir em vários pontos, inclusive nos requisitos para a aposentadoria (quem hoje é apto a se aposentar pode não ser mais após a reforma).

O SindPFA entende que a nova regra é benéfica a todos os que se aposentaram a partir de janeiro de 2014. Aos que se aposentaram antes, é importante que seja verificada a pontuação de GDAPA recebida quando em atividade, especialmente em 2008 e nos anos anteriores, pois a gratificação pode não ter alcançado a pontuação que hoje alcança (100 pontos), o que pode resultar num valor menor. Para os já aposentados a partir de 2014, a opção pode resultar em valores mais benéficos a partir de agora.

Entretanto, em todos os casos o Sindicato recomenda que seja consultada a Divisão de Recursos Humanos do Incra para que sejam feitas simulações individuais para verificar a pertinência da opção segundo a própria realidade.

Na página do SindPFA na internet estão disponíveis estas e outras informações sobre o assunto no Menu "Serviços", na Seção "Pareceres e orientações jurídicas". Lá, há uma tabela com uma simulação padrão, que pode ser baixada e aplicada ao caso concreto. Acesse e aproveite para atualizar os seus dados e conhecer as novas ferramentas do portal do Sindicato.

**Formação profissional****PFAs têm direito à Licença Capacitação**

Há momentos em que os servidores públicos veem a necessidade de buscar por capacitação e crescimento profissional. Tanto a Administração Pública quanto o servidor são beneficiados quando ele traz do meio acadêmico novas informações e novos conhecimentos para as rotinas do órgão. Diante disso, a legislação federal coloca à disposição do servidor dispositivos como o a Licença para Capacitação, criada pela Lei nº 9.527/1997 para substituir a antiga Licença-Prêmio estabelecida na Lei nº 8.112/1990.

A regulamentação da Licença Capacitação foi dada pelo Decreto nº 5.707/2006 e, no Incra, foi normatizada pela Instrução Normativa Incra nº 78/2014. Esta Licença consiste no afastamento concedido ao servidor, a cada 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público Federal, para participar de curso de capacitação profissional, por até 3 meses, sem perda da remuneração. Após a realização do curso, o servidor deve entregar o certificado ao RH.

Via de regra, a Licença é modalidade de aperfeiçoamento na qual a Administração autoriza a liberação remunerada do servidor para frequentar curso. Assim, há um afastamento com ônus limitado, no qual a Administração custeia a remuneração, e o servidor arca com os custos do evento. Importante ressaltar ainda que o servidor não acumula o direito ao afastamento, ou seja, se não for requerida a licença no prazo de 5 anos seguintes aos 5 de exercício, perde-se o direito à Licença referente àquele período.

Em algumas regionais, os profissionais já se organizam para tirar a Licença. Na Superintendência Regional de Santa Catarina, por exemplo, para evitar qualquer imprevisto nos trâmites, os servidores entram com o pedido com cerca de 2 meses de antecedência, sempre observando o mínimo de 5% da força de trabalho. O Delegado Sindical da Regional, Edgar Paulino de Sousa, destaca os prazos para ter direito a licença, já que, para o afastamento de 30 dias, o servidor deverá estar inscrito em um curso com carga horária mínima de 60 horas, para 60 dias, a carga horária necessária é de 120 horas e para 90 dias, 180 horas.

Para conferir a legislação que trata da Licença e baixar o formulário de solicitação, acesse o site do Sindicato, no menu "Serviços", na seção "Pareceres e orientações jurídicas".

**SindPFA subsidiará curso na Unicamp a PFAs**

O SindPFA subsidiará, por meio de processo seletivo, a inscrição de até três PFAs para o curso de extensão 'Regularização Fundiária no Brasil: Impactos da Lei 13.465/2017', oferecido pelo Grupo de Governança de Terras do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). O Edital está disponível na página do SindPFA. Podem concorrer PFAs da ativa e aposentados, sindicalizados desde janeiro de 2017. Um texto deverá ser produzido para a seleção.

O curso tem a duração de 30 horas, será ministrado à distância por meio de uma plataforma online e tem como foco as mudanças atuais na legislação referentes à regularização de terras no Brasil. Entre os assuntos abordados estão as diferenças entre cadastro e registro, o papel da governança de terras para o desenvolvimento econômico e para a preservação do meio ambiente, avaliação e tributação de imóveis rurais, dinâmica recente da agricultura brasileira e o uso da terra.

**Novos convênios**

Informações sobre estes e outros convênios estão disponíveis na página do SindPFA na internet



Pós-graduação em Georreferenciamento e Geoprocessamento com 22% de desconto para PFAs sindicalizados ao SindPFA. Turmas estão iniciando em Petrolina-PE, Serra Talhada-PE, Caruaru-PE e Aracaju-SE em fevereiro. Acesse [www.hg2cursos.com.br](http://www.hg2cursos.com.br)



Filiados tem 15% de desconto nos cursos oferecidos na plataforma de ensino à distância, como Georreferenciamento de imóveis rurais, CCIR e ITR: Teoria e Prática, Cadastro Ambiental Rural (CAR) com QGIS, entre outros. Acesse [www.geoeduc.com](http://www.geoeduc.com)



PFAs filiados ao SindPFA podem cursar pós-graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e outros cursos de graduação e pós com 15% de desconto, e ainda podem obter mais 5% de desconto por pontualidade e nota. Acesse [www.feamig.br](http://www.feamig.br)



PFAs sindicalizados podem fazer o curso de extensão 'Regularização Fundiária no Brasil: Impactos da Lei 13.465/2017', oferecido pelo Grupo de Governança de Terras da Unicamp com 5% de desconto. Acesse [www.governancadeterreas.com.br](http://www.governancadeterreas.com.br)